

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 024/2015 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 1.871/2023

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves.

Locadores: JOSÉ EDUARDO DIAS DA FONSÊCA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.154.164-**, e CARLOS JOILSON VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.225.484-**.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 024/2015-DPE/RN, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/10/2023 e termo final na data de 30/09/2024, a fim de dar continuidade à locação do imóvel não residencial localizado na Rua Doutor Lauro Pinto, n. 371, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.064-250, onde funciona o Anexo II da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no município de Natal/RN, com fundamento no art. 3º, da Lei n. 8.245/1991 e na Cláusula Sexta do Contrato.

Valor do contrato: o valor mensal da locação permanece de R\$ 11.184,06 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais e seis centavos), perfazendo, para 12 (doze) meses, um valor global de R\$ 134.208,72 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificada: Esfera: Fiscal; Unidade Orçamentária: 05.101; Programa Trabalho: 03 062 0100 2398 239801; Função: 03 – Essencial à Justiça; Sub-Função: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2398 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Subação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.36.15 Locação de Imóveis.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações, e, no que couber, a Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Processo Administrativo n. 1.871/2023 - DPE/RN.

Termo de Dispensa de Licitação n. 016/2015 - DPE/RN.

Natal/RN, 12 de setembro de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF N. 07.628.844/0001-20

José Eduardo Dias da Fonsêca
CPF/MF n. ***.154.164-**

Carlos Joilson Vieira
CPF/MF n. ***.225.484-**

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=P9VO0104SC-ZV929B8SL2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

P9VO0104SC-ZV929B8SL2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, através de videoconferência, reuniram-se o membro nato Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público- Geral do Estado, e os(as) Conselheiros(as) eleitos(as) Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Cláudia Carvalho Queiroz e José Alberto Silva Calazans. Ausentes justificadamente o conselheiro Clístenes Mikael de Lima Gadelha e a conselheira Paula Vasconcelos de Melo Braz, ambos por motivo de fruição de férias, bem como o conselheiro Bruno Henrique Magalhães Branco, em razão de compromissos institucionais externos. Fez-se presente o representante da ADPERN, Rochester Oliveira Araújo. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 380/2023-GDPGE, de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.504, em 07 de setembro do mesmo ano. Processo nº 1.890/2023. Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Inicialmente, o presidente do Colegiado em substituição legal, Marcus Vinicius Soares Alves, apresentou um resumo do mérito processual a ser objeto de deliberação por este Colegiado, o qual versa sobre a viabilidade de alteração da Resolução nº 179, de 13 de julho de 2018, a fim de possibilitar a extensão do prazo de duração do Programa DPE Residência pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, sob a condição de que o residente permaneça vinculado a uma pós-graduação em instituição conveniada à Defensoria Pública do Estado, a exemplo da normatização do Ministério Público que contemplou na Resolução nº 74/2023-PGJ a extensão da duração do Programa MP Residência por até 36 meses, mediante o preenchimento de requisitos especificados. Antes de proceder à leitura da proposta de resolução a tratar sobre a temática, o presidente do Colegiado abriu a votação acerca da necessidade de alteração da regulamentação em apreço nos termos previamente suscitados. Os membros do Conselho, à unanimidade, aprovaram a modificação apresentada, tendo, na sequência, o conselheiro relator procedido à explanação detalhada dos artigos da minuta de resolução proposta. Deliberação: Os Conselheiros deliberaram, à unanimidade, pela aprovação do texto da Resolução nº 311/2023-CSDP, de 13 de setembro de 2023, que modifica a Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de estágio para estudantes de pós-graduação do programa DPE RESIDÊNCIA no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do anexo único desta Ata. Processo nº 2.088/2021. Assunto: Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O Presidente do Conselho solicitou ao Colegiado que referendasse a deliberação inserta na Portaria nº 383/2023-GDPGE, de 11 de setembro de 2023, cujo teor se refere à autorização dos atendimentos na modalidade remota, até o dia 10 de novembro do ano em curso, nos Núcleos de Angicos, Campo Grande, Ipanguaçu e Luís Gomes. Deliberação: o Conselho, à unanimidade, ratificou a portaria exarada pelo Defensor Público-Geral, no sentido de autorizar os atendimentos virtuais, até o dia 10 de novembro de 2023, nos referidos Núcleos. E nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos. Eu, _____, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz Defensora Pública do Estado Membro eleito

José Alberto Silva Calazans Defensor Público do Estado Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão Defensor Público do Estado
Membro eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias Defensora Pública do Estado Membro eleito

ANEXO ÚNICO DA ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução nº 311/2023-CSDP, de 13 de setembro de 2023.

Modifica a Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de estágio para

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023

estudantes de pós-graduação do programa DPE RESIDÊNCIA no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 15 da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018, passa a vigor com nova redação e acrescido dos parágrafos 1º e 2º, conforme texto que se segue:

Art.15. O período do DPE RESIDÊNCIA será de até 36 (meses), desde que mantido o vínculo com curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública. (NR)

§1º. A alteração do curso de pós-graduação, mediante a apresentação de nova matrícula, não importa em extinção do vínculo de estágio. (acrescido)

§2º. Concluído o período máximo de Residência, o Residente poderá ter apenas mais um novo credenciamento, desde que se submeta a novo processo seletivo. (acrescido)

Art. 2º. Fica estabelecida a garantia de que os atuais residentes que possuem termo de compromisso em vigor tenham a opção de estender sua participação no programa DPE Residência, sujeita a um limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme determinado no artigo 15 da Resolução nº 179/2018-CSDP, datada de 13 de julho de 2018.

Parágrafo único. A extensão de que trata o caput deste artigo está condicionada à prévia concordância do supervisor do estágio.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz Defensora Pública do Estado Membro eleito

José Alberto Silva Calazans Defensor Público do Estado Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão Defensor Público do Estado
Membro eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias Defensora Pública do Estado Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=P9VO0104SC-QR34IGXRE8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

P9VO0104SC-QR34IGXRE8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE REGISTRO DE CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O BIÊNIO 2023/2025.

Divulga a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram deferidas as candidaturas para o pleito eleitoral destinado ao preenchimento das vagas de membros eleitos para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte relativa ao biênio 2023/2025 e abre prazo para eventuais impugnações.

A COMISSÃO ELEITORAL, designada por ato Excelentíssimo Subdefensor Público-Geral do Estado, através da Portaria nº 374/2023-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de agosto de 2023, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução Normativa n.º 01, de 18 de agosto de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, RESOLVE:

I. TORNAR PÚBLICA, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa n.º 01, de 18 de agosto de 2023-CSDP/RN, a relação dos(as) interessados(as) que tiveram seus requerimentos de registro de candidaturas - destinados ao pleito eleitoral para a escolha dos membros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública Estadual - deferidos, a saber:

- 1) ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA;
- 2) ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS;
- 3) CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ;
- 4) DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA;
- 5) ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA;
- 6) HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA;
- 7) IGOR MELO ARAÚJO;
- 8) JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA;
- 9) PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA; e
- 10) RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA.

II. INFORMAR que fica assegurado aos(às) interessados(as) a interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, apresentando a documentação comprobatória do alegado, consoante disciplinado no artigo 5º da Instrução Normativa n.º 01, de 18 de agosto de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

III. INFORMAR, ainda, que o(s) eventual(is) recurso(s) atinente(s) ao deferimento das candidaturas deverá(ão) ser protocolizado(s), mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, a ser encaminhado exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico institucional: conselhosuperior@dpe.rn.def.br.

Natal/RN, 13 de setembro de 2023.

Bruno Barros Gomes da Câmara
Defensor Público
Presidente

André Gomes de Lima
Defensor Público
Vice-Presidente

Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele
Defensora Pública
Secretaria

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=P9VO0104SC-8TV301546S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

P9VO0104SC-8TV301546S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O BIÊNIO 2023/2025.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 12h30min. horas, reuniram-se os componentes da comissão eleitoral para eleição dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2023/2025, designada por ato do Excelentíssimo Senhor Subdefensor Público Geral do Estado, materializada pela Portaria de n.º 374/2023-GDPGE, publicada no DOE do dia 30 de agosto de 2023. Estiveram presentes na reunião BRUNO BARROS GOMES DA CÂMARA, Defensor Público e Presidente da Comissão; ANDRÉ GOMES DE LIMA, Defensor Público e Vice-Presidente da Comissão; e JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, Defensora Pública e Secretária da Comissão. A Primeira Sessão Ordinária foi destinada à análise dos requerimentos de registro das candidaturas às vagas de membros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes. Iniciada a sessão, o membro BRUNO BARROS GOMES DA CÂMARA assumiu a presidência dos trabalhos, apresentando em mesa, em ordem alfabética, 10 (dez) requerimentos de registro de candidatura formulados por 10 (dez) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte, a saber: i) ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA; ii) ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS; iii) CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ; iv) DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA; v) ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA; vi) HISSA CRISTHANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA; vii) IGOR MELO ARAÚJO; viii) JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA; ix) PEDRO AMORIM CARVALHO DE

SOUZA; e x) RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA. Em seguida, passou-se à análise dos requerimentos de candidatura dos(as) interessados(as), nos seguintes termos: 1) Interessado: ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA. Deliberação: A Comissão Eleitoral, POR UNANIMIDADE, deferiu o registro de candidatura formulado, tendo em vista que o requerimento foi apresentado tempestivamente, em 06/09/2023 (fls. 35 e 40), e com os documentos exigidos pela Instrução Normativa n.º 01, de 18 de agosto de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, quais sejam: i) cópia da identidade funcional (fls. 38-39);

ii) declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública de que se encontra no efetivo exercício do cargo de Defensor Público do Estado e que desse não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias (fl. 37); e iii) declaração da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, comprobatória de que não sofreu sanção administrativa disciplinar há menos de 02 (dois) anos da data da inscrição para a eleição (fl. 36); 2) Interessada: ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS. Deliberação: A Comissão Eleitoral, POR UNANIMIDADE, deferiu o registro de candidatura formulado, tendo em vista que o requerimento foi apresentado tempestivamente, em 08/09/2023 (fls. 63 e 69), e com os documentos exigidos pela Instrução Normativa n.º 01, de 18 de agosto de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, quais sejam: i) cópia da identidade funcional (fls. 66-67); ii) declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública de que se encontra no efetivo exercício do cargo de Defensor Público do Estado e que desse não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias (fl. 65); e iii) declaração da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, comprobatória de que não sofreu sanção administrativa disciplinar há menos de 02 (dois) anos da data da inscrição para a eleição (fl. 64); 3) Interessada: CLÁUDIA CARVALHO DE QUEIROZ. Deliberação: A Comissão Eleitoral, POR UNANIMIDADE, deferiu o registro de candidatura formulado, tendo em vista que o requerimento foi apresentado tempestivamente, em 06/09/2023 (fls. 41 e 45), e com os documentos exigidos pela Instrução Normativa n.º 01, de 18 de agosto de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, quais sejam: i) cópia da identidade funcional (fl. 44); ii) declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública de que se encontra no efetivo exercício do cargo de Defensor Público do Estado e que desse não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias (fl. 43); e iii) declaração da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, comprobatória de que não sofreu sanção administrativa disciplinar há menos de 02 (dois) anos da data da inscrição para a eleição (fl. 42); 4) Interessado: DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA. Deliberação: A Comissão Eleitoral, POR UNANIMIDADE, deferiu o registro de candidatura formulado, tendo em vista que o requerimento foi apresentado tempestivamente, em 06/09/2023 (fls. 46 e 51), e com os documentos exigidos pela Instrução Normativa n.º 01, de 18 de agosto de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, quais sejam: i) cópia da identidade funcional (fls. 49-50); ii) declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública de que se encontra no efetivo exercício do cargo de Defensor Público do Estado e que desse não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias (fl. 48); e iii) declaração da Corregedoria Geral

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023

da Defensoria Pública do Estado, comprobatória de que não sofreu sanção administrativa disciplinar há menos de 02 (dois) anos da data da inscrição para a eleição (fl. 47); 5) Interessada: ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA. Deliberação: A Comissão Eleitoral, POR UNANIMIDADE, deferiu o registro de candidatura formulado, tendo em vista que o requerimento foi apresentado tempestivamente, em 06/09/2023 (fls. 52 e 57), e com os documentos exigidos pela Instrução Normativa n.º 01, de 18 de agosto de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, quais sejam: i) cópia da identidade funcional (fls. 55-56);

ii) declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública de que se encontra no efetivo exercício do cargo de Defensor Público do Estado e que desse não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias (fl. 54); e iii) declaração da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, comprobatória de que não sofreu sanção administrativa disciplinar há menos de 02 (dois) anos da data da inscrição para a eleição (fl. 53); 6) Interessada: HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA. Deliberação: A Comissão Eleitoral, POR UNANIMIDADE, deferiu o registro de candidatura formulado, tendo em vista que o requerimento foi apresentado tempestivamente, em 05/09/2023 (fls. 24 e 29), e com os documentos exigidos pela Instrução Normativa n.º 01, de 18 de agosto de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, quais sejam: i) cópia da identidade funcional (fl. 28); ii) declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública de que se encontra no efetivo exercício do cargo de Defensor Público do Estado e que desse não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias (fl. 26); e iii) declaração da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, comprobatória de que não sofreu sanção administrativa disciplinar há menos de 02 (dois) anos da data da inscrição para a eleição (fl. 25); 7) Interessado: IGOR MELO ARAÚJO. Deliberação: A Comissão Eleitoral, POR UNANIMIDADE, deferiu o registro de candidatura formulado, tendo em vista que o requerimento foi apresentado tempestivamente, em 11/09/2023 (fls. 76 e 80), e com os documentos exigidos pela Instrução Normativa n.º 01, de 18 de agosto de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, quais sejam: i) cópia da identidade funcional (fl. 79); ii) declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública de que se encontra no efetivo exercício do cargo de Defensor Público do Estado e que desse não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias (fl. 78); e iii) declaração da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, comprobatória de que não sofreu sanção administrativa disciplinar há menos de 02 (dois) anos da data da inscrição para a eleição (fl. 77); 8) Interessado: JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA. Deliberação: A Comissão Eleitoral, POR UNANIMIDADE, deferiu o registro de candidatura formulado, tendo em vista que o requerimento foi apresentado tempestivamente, em 06/09/2023 (fls. 58 e 62), e com os documentos exigidos pela Instrução Normativa n.º 01, de 18 de agosto de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, quais sejam: i) cópia da identidade funcional (fl. 61); ii) declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública de que se encontra no efetivo exercício do cargo de Defensor Público do Estado e que desse não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias (fl. 60); e iii) declaração da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, comprobatória de que não sofreu sanção administrativa disciplinar há menos de 02 (dois) anos da data da inscrição para a eleição (fl. 59); 9) Interessado: PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA. Deliberação: A Comissão Eleitoral, POR UNANIMIDADE, deferiu o registro de candidatura formulado, tendo em vista que o requerimento foi apresentado tempestivamente, em 06/09/2023 (fls. 30 e 34), e com os documentos exigidos pela Instrução Normativa n.º 01, de 18 de agosto de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, quais sejam: i) cópia da identidade funcional (fl. 33); ii) declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública de que se encontra no efetivo exercício do cargo de Defensor Público do Estado e que desse não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias (fl. 32); e iii) declaração da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, comprobatória de que não sofreu sanção administrativa disciplinar há menos de 02 (dois) anos da data da inscrição para a eleição (fl. 31); e

10) RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA. Deliberação: A Comissão Eleitoral, POR UNANIMIDADE, deferiu o registro de candidatura formulado, tendo em vista que o requerimento foi apresentado tempestivamente, em 08/09/2023 (fls. 70 e 75), e com os documentos exigidos pela Instrução Normativa n.º 01, de 18 de agosto de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, quais sejam: i) cópia da identidade funcional (fls. 73 e 74); ii) declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública de que se encontra no efetivo exercício do cargo de Defensor Público do Estado e que desse não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias (fl. 72); e iii) declaração da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, comprobatória de que não sofreu sanção administrativa disciplinar há menos de 02 (dois) anos da data da inscrição para a eleição (fl. 71). Encerradas as deliberações acerca dos pedidos de registro de candidaturas, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamou o seguinte resultado: “A comissão eleitoral para eleição dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2023/2025 deferiu,

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023

por unanimidade, o registro de candidatura dos(as) seguintes senhores(as) Defensores(as) Públicos(as): i) ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA; ii) ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS; iii) CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ; iv) DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA; v) ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA; vi) HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA; vii) IGOR MELO ARAÚJO; viii) JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA; ix) PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA; e x) RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA.”. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão Eleitoral deu por encerrada a presente sessão, determinando a publicação desta ata no Diário Oficial do Estado a fim de cientificar os(as) interessados(as), os quais poderão – nos termos do art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2023-CSDP/RN - oferecer eventual recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação desta ata na imprensa oficial. Eu, _____, Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele, Secretária da Comissão Eleitoral, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Bruno Barros Gomes da Câmara Defensor Público
Presidente

André Gomes de Lima Defensor Público
Vice-Presidente

Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele Defensora Pública
Secretaria

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=P9VO0104SC-HSH3RR1FSI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

P9VO0104SC-HSH3RR1FSI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 025/2021 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 1.646/2023

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves.

Contratada: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.567.270/0001-04, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n. 844, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-225.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2023 e termo final na data de 23 (vinte e três) de setembro de 2024, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666/1993.

Valor do contrato: o valor mensal do Contrato é de R\$ 78.969,49 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e valor global de R\$ 947.633,88 (novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 05.101 – Defensoria Pública; Função: 03 – Essencial à Justiça; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 05000100 – Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Rio Grande do Norte.

Da repactuação: após a prorrogação da vigência do instrumento contratual, fica resguardado o direito da contratada à análise do pedido de repactuação de preços formalizado em 26 de abril de 2023, nos autos do processo administrativo nº 966/2023, ainda em fase de instrução pela Defensoria Pública do Estado.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviços indireto de recepcionistas para a Sede e Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Pregão Eletrônico n. 35/2021 – DPE/RN.

Natal/RN, 13 de setembro de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

JONAS ALVES DA SILVA
Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra EIRELI
CNPJ/MF sob o n. 02.567.270/0001-04

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=P9VO0104SC-HY10RVG5DM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

P9VO0104SC-HY10RVG5DM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n.º 1.327/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula n.º 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0102003-22.2020.8.20.0124, no dia 25 de setembro de 2023, às 9h, perante a 1ª Vara Criminal de Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=P9VO0104SC-E373RT8DPU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

P9VO0104SC-E373RT8DPU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.324/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa de nº 002/2021 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, que tem por objeto, dentre outras ações articulares e intercomplementares, a cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos seus quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 1.234/2023-GP, de 11 de setembro de 2023, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11 de setembro de 2023, que autoriza a cessão da servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública BÁRBARA DAYANE DE VASCONCELOS NEVES, inscrita na matrícula sob o nº 011339, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com sede no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 13 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15507

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=P9VO0104SC-LCQ1I6MVVC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

P9VO0104SC-LCQ1I6MVVC-P2TH9ZW2VI

